

**DECLARAÇÃO SEI Nº 0024527747/2025 - SEPROT.UPC**

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Fundamentados na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Formulário de Informações do Desastre -SC-F-4209102-12200-20250213 que caracteriza a extensão dos danos e área afetada pelo **Evento Adverso - Enxurradas ocorrido no dia 13 de Fevereiro de 2025**, temos à declarar que:

- foram emitidos [alertas](#) antecipados sobre a possibilidade de chuvas intensas no período;
- chuvas intensas atingiram o Município de Joinville no dia 13 de Fevereiro de 2025, registrando um acumulado de 40 mm, entre 16:00 h e 17:00 h;
- a mobilidade urbana foi seriamente afetada, causando a paralização parcial do transporte coletivo devido à inundação do terminal central do município;
- durante o dia 13 de fevereiro de 2025, a circulação de carros e transporte público apresentou paralização parcial, entre 17:10 h até aproximadamente 19:30 h;
- diversos bairros foram afetados por alagamentos, inundações e quedas de árvores, sendo os de maior criticidade Centro, Glória, Bucarein, Atiradores, Anita Garibaldi, Nova Brasília, América e Costa e Silva.
- Diante do exposto **recomendamos o deferimento** de justificativas relacionadas ao evento descrito acima, com relação a abonos de faltas ou atrasos para jornadas de trabalho, inerentes às áreas e período declarado.

É o que temos à declarar.



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Alexander Bindemann Richter**, **Gerente**, em 14/02/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024527747** e o código CRC **6D8A964D**.

---

---

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.287106-1

0024527747v6